

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 50/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

### 獨一條

授予劉光普大蓮花榮譽勳章。

二零一二年十二月七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 51/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（二）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

### 獨一條

授予澳門中華總商會金蓮花榮譽勳章。

二零一二年十二月七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## 第 52/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照經第13/2007號行政法規修改的第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第二條第一款（三）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

## Ordem Executiva n.º 50/2012

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

### Artigo único

É concedida a Lao Kuong Po a Medalha de Honra Grande Lótus.

7 de Dezembro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Ordem Executiva n.º 51/2012

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

### Artigo único

É concedida à Associação Comercial de Macau a Medalha de Honra Lótus de Ouro.

7 de Dezembro de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Ordem Executiva n.º 52/2012

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2007, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: